Prefeitura Municipal de Matos Costa

Estado de Santa Catarina

CEP - 89.420

LEI Nº 557/91

Autoriza-o a Concessão de Auxilio Financeiro.

A Câmara Municipal de Vereadores de Matos Costa - SC, aprovou e eu o Pre - feito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Câmara de Vereadores do Município de Matos Costa - SC, autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a fazer uma doação no valor de Cr$ 70.000,00 (Setenta Mil Cruzeiros), para o Sr. Valdecir Ankle, por motivo da queima de sua casa e de seus móveis, localizada na comunidade de 25 de Julho , neste município.

Art. 2º - A doação e que se refere o Art.anterior será feita atravéz desta casa, para ser contabilizada como doação da Câmara de Vereadores.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Matos Costa, em 25 de novembro de 1991

CARLOS ANTONIO FOLTZ

Prefeito Municipal